

**TERMO ADITIVO Nº. 11/2021.**  
**CONVÊNIO 01/2018 – CELEBRADO EM 31/08/2018.**

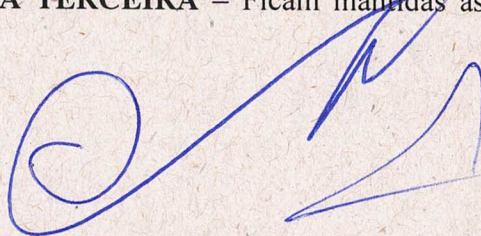
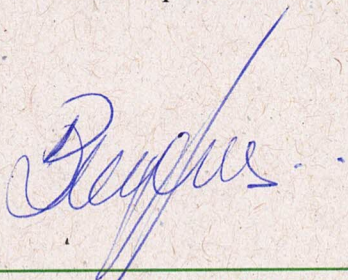
“Termo aditivo ao convênio celebrado entre o **CONSAGRA – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS** e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL** que tem por objeto a prestação de serviços, na forma de fornecimento de sangue e/ou componentes, relativos ao recrutamento de doadores, coleta de sangue, análise laboratorial, classificação e processamento de sangue, bem como armazenamento de dados clínicos e laboratoriais dos doadores, por período de 24h00 horas”.

De um lado, como **CONVENIENTE**, e assim denominado o **CONSAGRA - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS**, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação, mantida através de recursos de repasses dos Municípios Consorciados, com atividade em Urgência e Emergências e Especialidades na Área de Saúde, com sede na Rua Um nº.800, centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº.00.973.293/0001-93, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **EVANDRO FARIAS MURA**. RG. 27.645.812-6 – SSP-SP, brasileiro, casado, portador do CPF. 255.499.628-88, residente e domiciliado na Rua Nove, nº. 382, Centro, nesta cidade e comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA FÉ DO SUL**, CNPJ nº. 50.572.395/0001-75, estabelecida na Rua Três nº. 1.269, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato, representada pelo seu Provedor Senhor **JOSÉ BISCASSI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 10.865.006 – SSP-SP e do CPF nº. 583.097.808-34, residente e domiciliada na Rua Sete nº. 1634, CENTRO, nesta cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, que entre si, neste ato celebram o presente **TERMO ADITIVO** nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – o presente termo aditivo tem como objeto a prestação de serviços, na forma de fornecimento de sangue e/ou componentes, relativos ao recrutamento de doares, coleta de sangue, análise laboratorial, classificação e processamento de sangue, bem como armazenamento de dados clínicos e laboratoriais dos doadores, por período de 24h00 horas, quando necessários a pacientes encaminhados pelos seis municípios que integram este Consórcio.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogada a vigência do Convênio datado de 31 de agosto de 2018, pelo período subsequente ao vencido, assim compreendido de 01 de setembro de 2021 e término em 31 de agosto de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no Convênio.



**CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o Foro desta Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito Administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03(três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Santa Fé do Sul (SP), 31 de agosto de 2021.

**EVANDRO FARIAS MURA**  
Presidente do CONSAGRA

**JOSÉ BISCASSI**  
Provedor

**TETEMUNHAS:**

1º

*Edevaldo Rodrigues P. Neto*  
Contador CRC-SP 242346  
CPF 785 55

2º *Carlos Eduardo Rodrigues*  
CPF 335 069 078-59